



# Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

274

LEI 1.094, de 27 de novembro de 1.974.

Súmula:- Autoriza transferir a concessão de serviço de transporte coletivo urbano da Viação Maringá S/A para a Viação Apucarana Ltda.

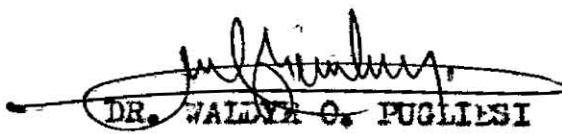
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a transferir a concessão de serviço de transporte coletivo urbano dada à Viação Maringá S/A, na forma da Lei nº 870, de 17 de março de 1.970, à Viação Apucarana Ltda., sucessora daquela, mantidas todas as obrigações contraídas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 27 :  
dias do mes de novembro de 1.974.

  
LIBERTO MANTOVANI  
Dir. Administrativo

  
DR. WALLEY O. PUGLIESI  
Prefeito Municipal

D/MG